

**BLOCO 5 – EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
PADRÃO DE RESPOSTA**

O texto deverá contemplar, de modo fundamentado, os aspectos a seguir.

- Dois fatores de ameaça às terras indígenas como os apresentados abaixo, dentre outros.
 - O arrendamento das terras indígenas para exploração de grupos econômicos.
 - Os assentamentos fundiários nas proximidades das terras indígenas.
 - A grilagem de terras indígenas, caracterizada como venda ilegal de terras que pertencem ao poder público ou a particulares, por meio da falsificação de documentos de propriedade da área.
 - O avanço da agricultura comercial da soja e da pecuária extensiva que promove a substituição da mata nativa, ampliando o domínio do agronegócio e as disputas pela posse e controle de terras indígenas.
 - A mineração e o garimpo possuem elevado impacto socioambiental e, como se observa do processo histórico brasileiro, são realizados em grande parte à margem da lei.
 - A extração de madeira nobre em terras indígenas.
 - O comércio de espécimes da fauna silvestre.
 - A biopirataria, com a existência de grupos econômicos interessados no conhecimento dos povos originários e no banco genético que as florestas brasileiras oferecem.
 - A pesca ilegal dentro dos limites da terra indígena para o consumo de não índios ou mesmo para a comercialização.
 - O uso irracional dos recursos hídricos e captação irregular de água.
 - A contaminação dos corpos hídricos, quando as águas são contaminadas por resíduos ou envenenamento intencional.
 - A utilização descontrolada de agrotóxicos dentro e fora das terras indígenas.
 - A expansão dos organismos geneticamente modificados (OGM) nas áreas próximas às terras indígenas.
 - A prática dos incêndios e queimadas criminosas em terras indígenas.
 - A presença de aterros sanitários e despejo irregular de lixo a céu aberto dentro das terras indígenas.
 - A construção de hidrelétricas e barragens.
 - A passagem de linhas de transmissão de energia elétrica.
 - A passagem de gasoduto, oleoduto ou poliduto: quando há a passagem de dutos (um tipo de canalização para transporte de matéria-prima como gás natural, petróleo ou minério).
 - A abertura, pavimentação ou operação de estradas e rodovias que atravessam ou margeiam as terras indígenas.
 - A construção ou operação de hidrovia.
 - A construção ou operação de ferrovia.
 - A construção ou operação de aeroporto ou pista de pouso.
 - A construção e operação de portos fluvial e marítimo.
 - A exploração petrolífera: bases de exploração e refinamento de petróleo.

- O tráfico de drogas com problemas associados ao plantio, produção, refino ou tráfico de drogas dentro das terras indígenas.
- O trabalho escravo, prostituição e aliciamento de indígenas dentro ou fora das terras indígenas ou qualquer tipo de violência cometida contra os indígenas.
- A permanência ou a passagem de pessoas não indígenas sem autorização dentro das terras indígenas.
- A atuação de ONG e grupos religiosos que ameaçam as línguas e culturas de povos indígenas da Amazônia, além de permitir a propagação de doenças incomuns aos indígenas.
- O preconceito contra os indígenas.
- A discriminação da cultura indígena e do modo de vida dos indígenas.

— Duas propostas de intervenção do poder público no combate às ameaças às terras indígenas e seus povos como as elencadas abaixo, dentre outras.

- Demarcar as terras indígenas, com apoio do Poder Judiciário, estabelecendo os limites físicos das terras pertencentes aos povos originários, visando sua proteção a possíveis invasões e ocupações por parte de diferentes grupos não indígenas.
- Educar para o combate à discriminação contra os povos indígenas, promovendo conscientização, respeito e valorização de suas culturas, histórias e direitos.
- Propor um currículo que reflita a diversidade étnica e cultural do Brasil, mostrando a importância dessas comunidades na formação da sociedade.
- Capacitar educadores para lidar com temas relacionados aos povos indígenas, à justiça social, igualdade de oportunidades e ao combate à discriminação, preparando cidadãos mais conscientes e críticos das injustiças históricas e atuais.
- Garantir o direito à educação diferenciada que respeite os modos próprios de vida e ensino dos povos indígenas.
- Estabelecer postos de controle para reduzir a circulação de pessoas não autorizadas dentro das terras indígenas.
- Supervisionar a venda e a distribuição de combustível de aviação em regiões próximas às terras e às comunidades indígenas.
- Estabelecer multas contra qualquer tipo de exploração dos recursos naturais, destruição da biodiversidade e comprometimento da vida dos indígenas.
- Aumentar o efetivo pessoal da Fundação Nacional do Índio - Funai, promovendo concursos públicos para atender de maneira efetiva às comunidades indígenas.
- Impedir missionários religiosos e ONGs no processo de evangelização e desculturação dos povos indígenas.
- Criar e ampliar a rede de assistência médico-hospitalar, com o intuito de reduzir a crise sanitária instalada em muitos territórios indígenas.

- Promover a medicina preventiva com implantação de hospitais de campanha e unidades de saúde, ampliando a distribuição de medicamentos e a imunização dos povos indígenas.
- Ampliar o efetivo das Forças Armadas para vigilância local.
- Reforçar a vigilância do espaço aéreo. Combater as pistas clandestinas de pouso que dão suporte à prática do garimpo ilegal.
- Aparelhar e aumentar a presença da Polícia Federal no combate a qualquer forma de exploração e violência contra as comunidades indígenas.
- Desenvolver infraestrutura de vigilância, apoio e proteção das terras indígenas ameaçadas pelo poder econômico das redes ilegais.
- Fomentar a distribuição de alimentos e o acompanhamento contínuo das políticas de combate à fome e à subnutrição dos povos indígenas.
- Formar mão de obra especializada e qualificada de atuação permanente em terras indígenas, privilegiando jovens pertencentes às comunidades locais.
- Promover práticas de manejo, sustento e proteção das terras indígenas com maior efetivo técnico-científico do Estado com fomento financeiro perene e adequado às adversidades dos territórios.

— Conclusão quanto à suficiência ou não dos aspectos legais para a proteção e a garantia de dignidade dos povos indígenas no Brasil.

- No Brasil, embora haja legislação de proteção dos direitos dos povos indígenas, verifica-se que na prática, por si só, ela não é suficiente para garantir dignidade a esses povos, fundamento importante dos direitos humanos.
- Necessidade de políticas públicas que garantam proteção e que as leis serão cumpridas.